01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 644/2018

Garça, 13 de junho de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 032/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 032/2018, através do qual estamos solicitando autorização legislativa para promover o prolongamento do traçado da Rua Carlos Ferrari, conforme croqui e roteiro em anexo.

Além disso, solicitamos autorização para permitir que o proprietário do loteamento "Quinta da Baronesa", Sr. Manoel Frederico Barbeiro Teixeira Pinto, execute, as suas expensas, a total infraestrutura da referida via de pública, em toda a sua extensão, observando os parâmetros fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, a fim de atender o pedido efetuado no Processo nº 12.449/2017, tendo em vista a solicitação da GRAPHOAB para aprovação do loteamento.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência,** nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

cm 64/2018

PROJETO DE LEI Nº ~~032/2018~~

AUTORIZA PROLONGAMENTO DE TRAÇADO DE VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o prolongamento do traçado da Rua Carlos Ferrari, conforme croqui e roteiro que ficam fazendo parte desta, com as seguintes dimensões e confrontações:

ROTEIRO

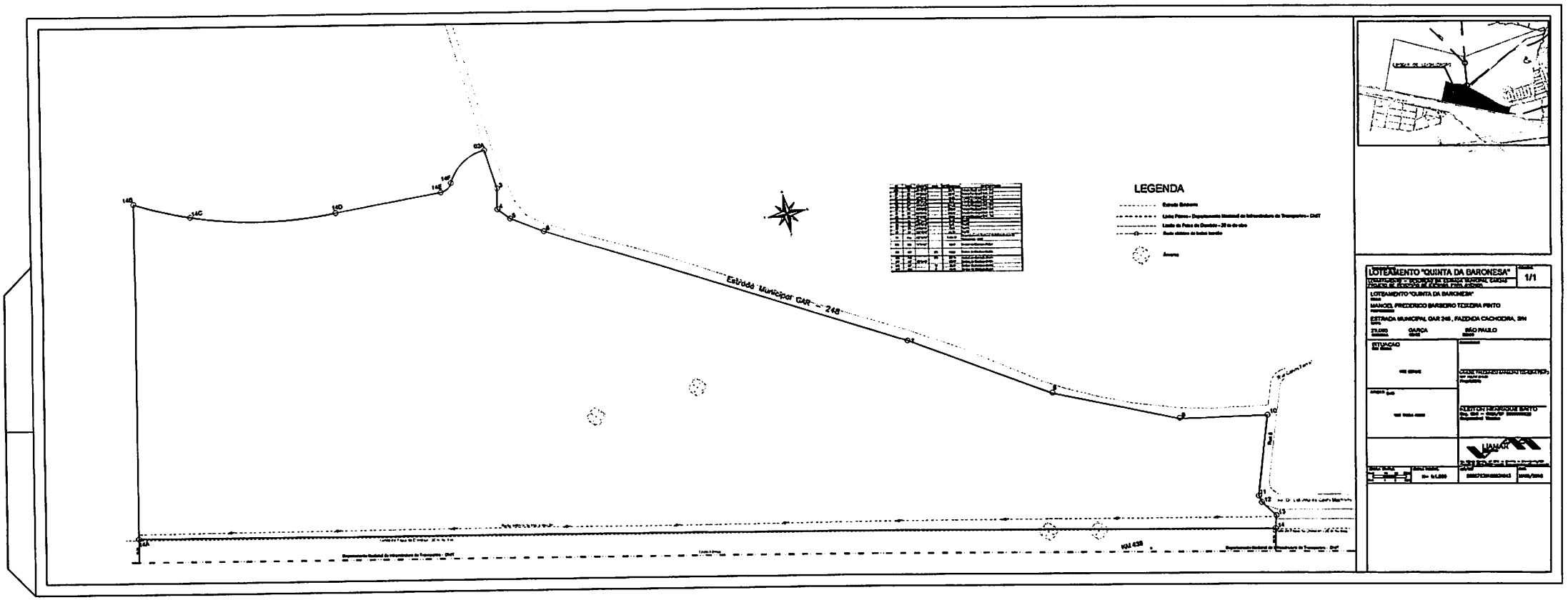
"*Inicia-se no ponto 02A na confluência da área com a gleba de matrícula 39.064 e com a Estrada Municipal GAR 248, com 36,05 m e azimute de 173°47'42" até o ponto 03, deste segue com distância de 18,89 m e azimute de 191°03"13" até o ponto 04, deste segue com distância de 14,19 m e azimute de 137°52'54" até o ponto 05, deste segue com distância de 32,40 m e azimute de 122°39'49" até o ponto 06, deste segue com distância de 339,18 m e azimute de 118°56'31" até o ponto 07, deste segue com distância de 137,84 m e azimute de 121°49'50" até o ponto 08, deste segue com distância de 116,49m e azimute de 112°51'08" até o ponto 09, deste segue com distância de 79,19 m e azimute de 99°04'54" o ponto 10, na confluência da área com a Rua 5 e com a Rua Carlos Ferrari, finalizando esta descrição com comprimento total de eixo de 772,92 m.*"

Art. 2º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a permitir que o proprietário do loteamento "Quinta da Baronesa", Sr. Manoel Frederico Barbeiro Teixeira Pinto, execute, as suas expensas, a total infraestrutura da referida via de pública, em toda a sua extensão, observando os parâmetros fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Serviço Autônomo de Águas e Esgotos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


LEGENDA
Estrada Municipal CAR – 248
LOTEAMENTO "QUINTA DA BARONESA"
1/1
LOTEAMENTO "QUINTA DA BARONESA"
MANOEL FREDERICO BARBEIRO TEIXEIRA PINTO
ESTRADA MUNICIPAL CAR 248 , FAZENDA CACHOEIRA, SN
ITUIRO
GARÇA
SÃO PAULO
ESTIMAÇÃO
ALEXSON FELIPE DOS SANTOS

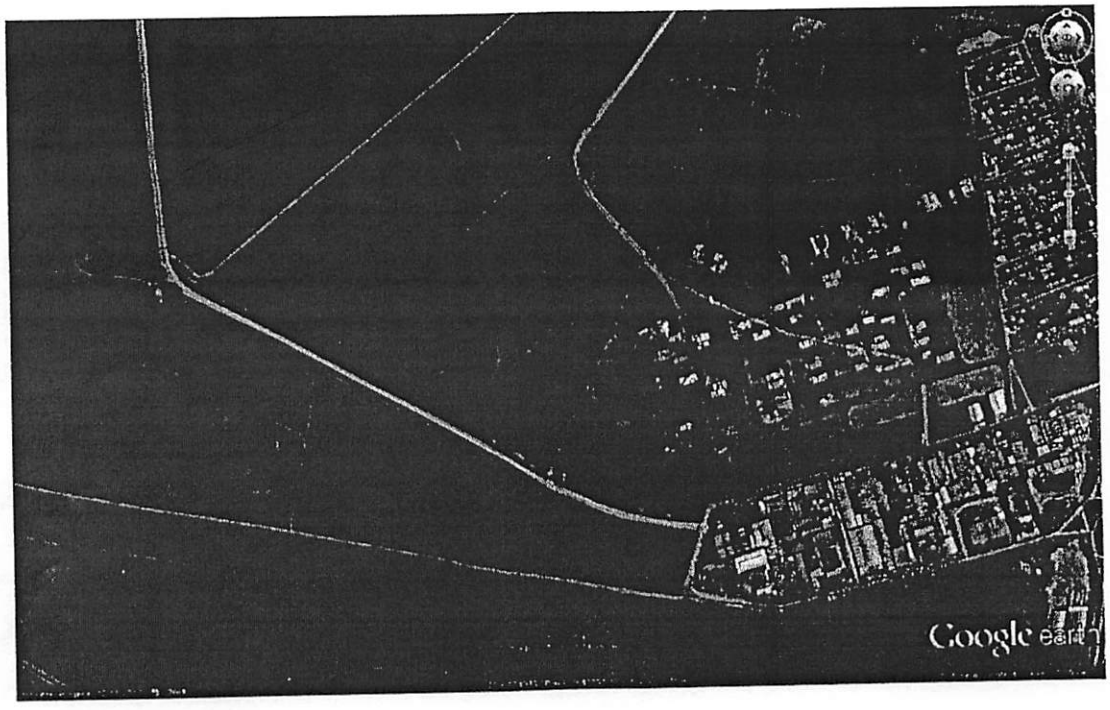
Cópia

04(A)

MEMORIAL DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO

ESTRADA MUNICIPAL GAR -248

Inicia-se no ponto 02A na confluência da área com a gleba de matrícula 39.064 e com a Estrada Municipal GAR 248, com 36,05 m e azimute de 173°47'42" até o ponto 03, deste segue com distancia de 18,89 m e azimute de 191°03'13" até o ponto 04, deste segue com distancia de 14,19 m e azimute de 137°52'54" até o ponto 05, deste segue com distancia de 32,40 m e azimute de 122°39'49" até o ponto 06, deste segue com distancia de 339,18 m e azimute de 118°56'31" até o ponto 07, deste segue com distancia de 137,84 m e azimute de 121°49'50' até o ponto 08, deste segue com distancia de 116,49 m e azimute de 112°51'08" até o ponto 09, deste segue com distancia de 79,19 m e azimute de 99°04'54" o ponto 10, na confluência da área com a Rua 5 e com a Rua Carlos Ferrari, finalizando esta descrição com comprimento total de eixo 772,92 m e largura da estrada de 6,00 m.



Garça/SP, 25 de maio de 2018.

KLEITON HENRIQUE BRITO
Eng. Civil - CREA/SP 5069696025
ART n° 28027230180631043

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230180631043

1. Responsável Técnico

KLEITON HENRIQUE BRITO
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2615071726**
Registro: **5069696025-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MANOEL FREDERICO BARBEIRO TEIXEIRA PINTO**
CPF/CNPJ: **150.747.818-68**
Endereço: **Rua JOÃO BENTO**
Nº: **753**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Garça**
UF: **SP**
CEP: **17400-000**
Contrato: **003**
Celebrado em: **25/05/2018**
Vinculada à Art nº:
Valor: **R$ 100,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada Municipal GAR 248**
Nº:
Complemento: **MATRÍCULA Nº 29.065**
Bairro: **FAZENDA CACHOEIRA**
Cidade: **Garça**
UF: **SP**
CEP: **17400-000**
Data de Início: **25/05/2018**
Previsão de Término: **29/05/2018**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Infraestrutura**
Código:
Proprietário: **MANOEL FREDERICO BARBEIRO TEIXEIRA PINTO**
CPF/CNPJ: **150.747.818-68**

4. Atividade Técnica

					Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto	Sistema Viário	Urbano		772,92000	metro
Execução 2	Levantamento	Levantamento Topográfico	Planialtimétrico		772,92000	metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento Planialtimétrico da Estrada Municipal GAR 248, no trecho que faz divisa com a gleba de matrícula 29.065 do Município e Comarca de Garça/SP. O levantamento é para reversão de área, ou seja, a estrada municipal será transformada em Avenida, para a implantação do Loteamento Residencial Quinta da Baronesa.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

OGN

7. Entidade de Classe

143 - PROMISSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PROMISSÃO-ASSENAP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cafelândia de Junho de 2018
Local data

KLEITON HENRIQUE BRITO - CPF: 390.650.398-48

MANOEL FREDERICO BARBEIRO TEIXEIRA PINTO - CPF/CNPJ: 150.747.818-38

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$ 82,94 Registrada em: 25/05/2018 Valor Pago R$ 82,94 Nosso Numero: 28027230180631043 Versão do sistema

Impresso em: 05/06/2018 11:25:53

07

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 64/2018	Data do Protocolo:	14/06/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	20ª S.O/2018	Data da Sessão:	18/06/2018

Regime de Urgência? () Sim. – Data Limite da Tramitação: 24/09/2018 () Não

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Turnos de Votação:
() Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:
(X) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X			
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X	———	———
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X	———	———
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo	X			

Garça, 19/06/2018

Amp

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

08

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 64/2018, considerado Objeto de Deliberação na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2018.

Secretaria, 19/06/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 19/06/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

09

Por fim, o presente projeto de Lei propõe a alteração do Anexo VIII, do Quadro de Cargos Efetivos Gerais – EGE da Administração Direta, pois visa criar e alterar o seguinte:

1. Criação de mais 02 (dois) cargos efetivos de Assistente Social;
2. Criação de 05 (cinco) cargos efetivos de Auxiliar de cuidador, de referência "EGE 6", com carga horária de 12 horas trabalhadas, por 36 de descanso;
3. Criação de 05 (cinco) cargos efetivos de Cuidador, de referência "EGE 7", com carga horária de 12 horas trabalhadas, por 36 horas de descanso;
4. Criação de mais 01 (um) cargo efetivo de Procurador;
5. Criação de mais 01 (um) cargo efetivo de Psicólogo;
6. Criação de mais 02 (dois) cargos efetivos de Operador de Máquinas
7. Criação de mais 03 (três) cargos efetivos de Servente de Obras;
8. Extinção de 01 (um) cargo efetivo de Educador Social;
9. Extinção de 03 (três) cargos efetivos de Oficial Administrativo;
10. Extinção de 03 (três) cargos efetivos de Assistente Administrativo;
11. Extinção de 05 (cinco) cargos efetivos de Calceteiro;
12. Extinção de 11 (onze) cargos efetivos de Auxiliar de Saneamento.

Ressalto que tais alterações, notadamente a criação dos cargos de Auxiliar de Cuidador e Cuidador, se fizeram necessário em razão da indicação por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de que tais profissionais atuem junto ao Núcleo de Apoio ao Migrante deste Município.

No mais, quanto às demais alterações na Estrutura Administrativa, estas se fazem necessárias para um melhor atendimento às necessidades do serviço público.

Por fim, considerando que com as criações de cargos houve, consequentemente, a extinção de outros que se encontram vagos, tenho a informar que não há impacto financeiro no orçamento municipal.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI Nº CM 064/2018

AUTORIZA PROLONGAMENTO DE TRAÇADO DE VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o prolongamento do traçado da Rua Carlos Ferrari, conforme croqui e roteiro que ficam fazendo parte desta, com as seguintes dimensões e confrontações:

ROTEIRO

"Inicia-se no ponto 02A na confluência da área com a gleba de matrícula 39.064 e com a Estrada Municipal GAR 248, com 36,05 m e azimute de 173°47'42" até o ponto 03, deste segue com distância de 18,89 m e azimute de 191°03"13" até o ponto 04, deste segue com distância de 14,19 m e azimute de 137°52'54" até o ponto 05, deste segue com distância de 32,40 m e azimute de 122°39'49" até o ponto 06, deste segue com distância de 339,18 m e azimute de 118°56'31" até o ponto 07, deste segue com distância de 137,84 m e azimute de 121°49'50" até o ponto 08, deste segue com distância de 116,49m e azimute de 112°51'08" até o ponto 09, deste segue com distância de 79,19 m e azimute de 99°04'54" o ponto 10, na confluência da área com a Rua 5 e com a Rua Carlos Ferrari, finalizando esta descrição com comprimento total de eixo de 772,92 m."

Art. 2º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a permitir que o proprietário do loteamento "Quinta da Baronesa", Sr. Manoel Frederico Barbeiro Teixeira Pinto, execute, as suas expensas, a total infraestrutura da referida via de pública, em toda a sua extensão, observando os parâmetros

fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Serviço Autônomo de Águas e Esgotos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 644/2018

Garça, 13 de junho de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 032/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 032/2018, através do qual estamos solicitando autorização legislativa para promover o prolongamento do traçado da Rua Carlos Ferrari, conforme croqui e roteiro em anexo.

Além disso, solicitamos autorização para permitir que o proprietário do loteamento "Quinta da Baronesa", Sr. Manoel Frederico Barbeiro Teixeira Pinto, execute, as suas expensas, a total infraestrutura da referida via de pública, em toda a sua extensão, observando os parâmetros fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, a fim de atender o pedido efetuado no Processo nº 12.449/2017, tendo em vista a solicitação da GRAPHOAB para aprovação do loteamento.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência,** nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI Nº CM 065/2018

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Garça – CMDE, de caráter consultivo e deliberativo em relação à política municipal de desenvolvimento econômico, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Garça:

I. participar da elaboração e execução do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Social de Garça;
II. examinar, emitir pareceres e deliberar sobre políticas públicas, programas e projetos no âmbito do município de Garça visando a promoção de investimentos e a geração de empregos e renda;
III. elaborar o seu Regimento Interno;
IV. buscar o intercâmbio permanente com órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais, instituições financeiras e universidades visando a execução da política municipal de desenvolvimento;
V. deliberar sobre a aplicação de recursos disponíveis no Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, estabelecendo programas prioritários para a aplicação de seus recursos;

11 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 685/2018

Garça, 22 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei n° 032/2018, que AUTORIZA PROLONGAMENTO DE TRAÇADO DE VIA PÚBLICA, para procedermos a novos estudos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, foi aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 2018, a retirada do Projeto de Lei nº 64/2018, a qual foi aprovada por unanimidade de votos pelo Plenário.

É o que cumpre à certificar.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo